



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
 Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000181/2014-32

Unidade Gestora: SR III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014 - UASG 20150	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015 REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E ISMAEL EMILIO FREGONEZE.
--	--

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e o Locador ISMAEL EMILIO FREGONEZE, já qualificados, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 6 meses, iniciando-se em 08/04/2021 e findando-se em 08/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 13.475,00** (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e global de **R\$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais)** que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 3390.36.00, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 776, de 08/04/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será providenciada pela Locatária, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura contratual. O empenho também será reforçado sempre que necessário, conforme o orçamento disponibilizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo, inclusive as disposições e cláusulas relativas aos três aditamentos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

REPRESENTANTE DO INSS - KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - ISMAEL EMILIO FREGONEZE



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 08/04/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ismael emilio fregoneze, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314475** e o código CRC **346CAFCA**.